



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 DISPENSA DE VALOR Nº 036/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO E COZINHA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO.

CONTRATADA: JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 46.358,54 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021



Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BAPraça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 009/2023, 29 de dezembro de 2023.

“EMENTA: dispõe sobre a de agentes públicos Responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 estabelece que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios contratações diretas;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 determina, em seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, **preferencialmente**, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliando por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregão”;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente desta administração pública **CRISLEY SEBASTIANA SOUZA GOMES**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **CLEBER JUNIOR DA SILVA, NUBIA MACIEL DA SILVA MARQUES E MANOEL MISSIAIS TIMOTEO DE SOUZA**, para exercerem funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BAPraça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Parágrafo único. Os servidores mencionados *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente da Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Mulungu do Morro – Bahia, 29 de dezembro de 2023


JÚLIO SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara



**UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MULUNGU DO MORRO - BA**

Sr. Presidente,

Solicitamos autorização para efetuar a Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

Considerando que, devido a necessidade do objeto supracitado ser para atender às demandas haja vista que são essenciais para a execução das atividades desta casa legislativa.

Diante disso, levantando a necessidade desta casa e, mediante pesquisa realizada conclui-se que a empresa **JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, é o que melhor se coaduna a necessidade pleiteada, posto além do que apresenta preços condizentes com os praticados no mercado.

Vale ressaltar que após a realização de pesquisa de preços, verificamos que a empresa **JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o menor, ou seja, **R\$ 46.358,54 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, portanto, os preços estão dentre aqueles praticados no mercado.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providencias com a brevidade que o caso requer, renovamos votos de estima e consideração.

Mulungu do Morro - Ba, 12 de agosto 2024.


Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Compras desta casa legislativa, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, deve-se ao fato da proposta apresentada ser mais vantajosa economicamente. Os valores apresentados são condizentes com os praticados no mercado e condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá gozar esta Casa legislativa.

Cabe mencionar, que este fornecedor tem condições de prestar o serviço CONTRATADA em tempo hábil, a fim de suprir a necessidade desta casa legislativa.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do **artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**.

Nesse sentido, solicitamos a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de contratar os serviços.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA.

A descrição da solução apresentada como um todo, abrange a aquisição, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas pela casa legislativa, as quais encontram-se acostadas ao presente termo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a entrega e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei



4.320/64;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Os preços obtidos a partir da estimativa estão seguindo o previsto no artigo 8º, da Medida Provisória 1.047/2021, de 03 de maio de 2021, ou seja, pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. Ademais, convém salientar que o preço ofertado está em sintonia com o que é praticado no mercado, não ferindo o princípio da razoabilidade.

Mulungu do Morro - BA, 12 de agosto 2024.

Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação



SUMÁRIO

- AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

**Outro****ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta para prestação de serviços de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 20 de agosto de 2024. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal.



OBRA: REFORMA

BDI UTILIZADO: 24,00%

BASE: SINAPI 07-2024

LOCAL: MULUNGU DO MORRO BA

PLANTILHA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	VALOR COM BDI	TOTAL
			BANCADA					
1.1	sinapi	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	4,83	58,20	72,17	348,57
1.2	sinapi	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	9,66	5,30	6,57	63,49
1.3	sinapi	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,66	46,10	57,16	552,20
1.4	sinapi	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	4,83	73,50	91,14	440,21
1.5		COTAÇÃO	BANCADA GRANITO BRANCO MARFIM 19.5 M2	UND	1,00	7.800,00	9.672,00	9.672,00
1.6		COTAÇÃO	GABINETE EM MDF 323X55X87 COM REPARTIMENTOS	UND	1,00	2.500,00	3.100,00	3.100,00
			REPARO DE TELHA DE CIMENTO					
2.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	450,00	13,50	16,74	7.533,00
			PINTURA					
3.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	230,80	16,20	20,09	4.636,31
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.060,98	13,60	16,86	17.892,37
			LIMPEZA					
4.1	SINAPI	99811	LIMPEZA	m²	450,00	3,80	4,71	2.120,40
S.O. VALOR TOTAL COM BDI								

Natália Almeida
Engenheira Civil
CREA: 0518302208

44.704.113/0001-43

JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000

TEL.: 075 981161759 E-MAIL: jmmsempreendimentos@hotmail.com

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO - BA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,32%
Risco	0,50	0,97	0,50%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,02%
Administração Central	3,80	4,67	3,80%
Lucro	6,64	8,69	5,42%
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,50	13,15	10,15%
COFINS		3,00	3,00%
PIS		0,65	0,65%
ISS (**)(***)	2,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	4,50	4,50	4,50%
BDI ADOTADO :			24,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R)x(1 + DF)x(1 + L)}{1 - J} \right) - 1 \right]$$

L = taxa de lucro.

MULUNGU DO MORRO - BA, 01/06/2022


Natália Almeida
 Engenheira Civil
 CREA: 051830228

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO

(**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 50% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.


44.704.113/0001-43

JMM S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro
 CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



soluções em construção e serviços

ESTADO DA BAHIA			
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO			
PROP.:	CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO	BDI:	24,00%
OBRA / OBJETO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA	REF.:	SINAPI 07/2024
LOCAL:	MULUNGU DO MORRO	DATA:	07/2024



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR C/ BDI	PARCELAS:	DESENVOLVIMENTO (MESSES)	
				1	2
	BANCADA	RS 14.176,47	RS 450,00		
			RS PERÍODO	RS 7.088,24	RS 7.088,24
2	COBERTURA - REVISÃO DE TELHADO	RS 7.533,00	RS 230,80		-
			RS PERÍODO	RS 7.533,00	-
3	PINTURA	RS 22.528,68	* PERÍODO		-
			RS 450,00	RS 11.264,34	RS 11.264,34
4	LIMPEZA	RS 2.120,40	* PERÍODO		-
			RS PERÍODO	RS 2.120,40	-
5	VALOR TOTAL	RS 48.358,54			


Natália Almeida
 Engenheira Civil
 CREA: 0518302288


44.704.113/0001-43
 JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Contorno, 662 - 1º Andar - Centro
 CEP 46.990-000 - Souto Soares - BA

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 44.704.113/0001-43
 RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA, CEP: 46990-000
 TEL.: 075 981161759 E-MAIL.: jmmsempreendimentos@hotmail.com



OBRA: REFORMA

BDI UTILIZADO: 24,00%

1,24

BASE: SINAPI 07-2024

LOCAL: MULUNGU DO MORRO BA

PLANILHA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QIANT.	P.UNIT	VALOR COM BDI	TOTAL
1.0			BANCADA					14.184,55
1.1	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	4,83	59,15	73,35	354,26
1.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	9,66	5,36	6,65	64,20
1.3	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,66	46,20	57,29	553,40
1.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	4,83	73,58	91,24	440,69
1.5		COTAÇÃO	BANCADA GRANITO BRANCO MARFIM 19.5 M2	UND	1,00	7.800,00	9.672,00	9.672,00
1.6		COTAÇÃO	GABINETE EM MDF 323X55X87 COM RÉPARTIMENTOS	UND	1,00	2.500,00	3.100,00	3.100,00
2.0			COBERTURA - REVISÃO DE TELHADO					7.555,32
2.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	450,00	13,54	16,79	7.555,32
3.0			PINTURA					22.636,23
3.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	230,80	16,30	20,21	4.664,93
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.060,98	13,66	16,94	17.971,30
4.0			LIMPEZA					2.137,14
4.1	SINAPI	99811	LIMPEZA	m²	450,00	3,83	4,75	2.137,14
5.0			VALOR TOTAL COM BDI					46.513,25

Documento assinado digitalmente



BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA
Data: 22/08/2024 22:08:16-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA

CNPJ: 40.674.854/0001-78

Bianca de Souza Macedo Oliveira

Sócio Administrador | Responsável Técnico



ESTADO DA BAHIA			
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO			
PROP.:	CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO	BDI:	24,00%
OBRA / OBJETO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA	REF.:	SINAPI 07/2024
LOCAL:	MULUNGU DO MORRO	DATA:	07/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR C/ BDI	PARCELAS:	DESENVOLVIMENTO (MESES)	
				1	2
	BANCADA	R\$ 14.184,55	R\$ 450,00	50%	50%
			R\$ PERÍODO	R\$ 7.092,28	R\$ 7.092,28
2	COBERTURA - REVISÃO DE TELHADO	R\$ 7.555,32	R\$ 230,80	100%	-
			R\$ PERÍODO	R\$ 7.555,32	-
3	PINTURA	R\$ 22.636,23	% PERÍODO:	100%	-
			R\$ 450,00	R\$ 11.318,12	R\$ 11.318,12
4	LIMPEZA	R\$ 2.137,14	% PERÍODO:	100%	-
			R\$ PERÍODO	R\$ 2.137,14	-
5	VALOR TOTAL	R\$ 46.513,25			

Documento assinado digitalmente
BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA
 Data: 22/08/2024 22:08:16-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA

CNPJ: 40.674.854/0001-78

Bianca de Souza Macedo Oliveira

Sócio Administrador | Responsável Técnico



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO -BA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,32%
Risco	0,50	0,97	0,50%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,02%
Administração Central	3,80	4,67	3,80%
Lucro	6,64	8,69	5,42%
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,50	13,15	10,15%
COFINS		3,00	3,00%
PIS		0,65	0,65%
ISS (**)(***)	2,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	4,50	4,50	4,50%
BDI ADOTADO :			24,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

L = taxa de lucro.

MULUNGU DO MORRO - BA, 01/06/2022

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 50% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.



Documento assinado digitalmente
 BIANCA DE SOUZA MACEDO OLIVEIRA
 Data: 22/08/2024 22:08:16-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA
 CNPJ: 40.674.854/0001-78
 Bianca de Souza Macedo Oliveira
 Sócio Administrador | Responsável Técnico



OBRA: REFORMA

BDI UTILIZADO: 24,00%

BASE: SINAPI 07-2024

LOCAL: MULUNGU DO MORRO BA

PLANILHA

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	VALOR COM BDI	TOTAL
1.0			BANCADA					14.184,25
1.1	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	4,83	59,12	73,31	354,08
1.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	9,66	5,35	6,63	64,08
1.3	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,66	46,20	57,29	553,40
1.4	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	4,83	73,58	91,24	440,69
1.5		COTAÇÃO	BANCADA GRANITO BRANCO MARFIM 19.5 M2	UND	1,00	7.800,00	9.672,00	9.672,00
1.6		COTAÇÃO	GABINETE EM MDF 323X55X87 COM REPARTIMENTOS	UND	1,00	2.500,00	3.100,00	3.100,00
2.0			COBERTURA - REVISÃO DE TELHADO					7.555,32
2.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	450,00	13,54	16,79	7.555,32
3.0			PINTURA					22.580,75
3.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	230,80	16,29	20,20	4.662,07
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.060,98	13,62	16,89	17.918,68
4.0			LIMPEZA					2.131,58
4.1	SINAPI	99811	LIMPEZA	m²	450,00	3,82	4,74	2.131,58
5.0			VALOR TOTAL COM BDI					48.451,88

01.155.782/0001-09
 FORTALEZA CONSTRUTORA
 E SERVIÇOS LTDA
 Av. 2 de Julho, 200 - Centro
 CEP 46990-000 Souto Soares - BA

Grimaldo N. Veiga
 Engenheiro Civil
 CREA 0514653280

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 01.155.782/0001-09

AVENIDA DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES, BAHIA CEP: 46990-000 TEL.: 075 9 9198-206
 E-MAIL: construtorafortalezass02@gmail.com

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO -BA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)		BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,32%
Risco	0,50	0,97	0,50%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,02%
Administração Central	3,80	4,67	3,80%
Lucro	6,64	8,69	5,42%
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,50	13,15	10,15%
COFINS		3,00	3,00%
PIS		0,65	0,65%
ISS (**)(***)	2,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	4,50	4,50	4,50%
BDI ADOTADO :			24,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

L = taxa de lucro.

MULUNGU DO MORRO - BA, 01/06/2022

OBS:

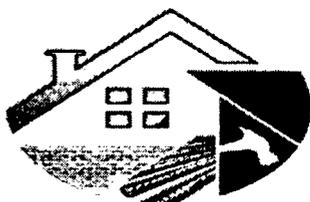
(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - OS PERCENTUAIS DE ISS FORAM CALCULADOS CONSIDERANDO QUE A MÃO-DE-OBRA CORRESPONDE A 50% DO PREÇO TOTAL DA OBRA.

(***) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

01.155.782/0001-09
 FORTALEZA CONSTRUTORA
 E SERVIÇOS LTDA
 Av. 2 de Julho, 200 - Centro
 CEP 46990-000 - Souto Soares - BA

Grimaldo N. Veiga
 Engenheiro Civil
 CREA 0514653280



ESTADO DA BAHIA			
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO			
PROP.:	CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO	BDI:	24,00%
OBRA / OBJETO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BA	REF.:	SINAPI 07/2024
LOCAL:	MULUNGU DO MORRO	DATA:	07/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR C/ BDI	PARCELAS:	DESENVOLVIMENTO (MESES)	
				1	2
	BANCADA	R\$ 14.184,25	R\$ 450,00	50%	50%
			R\$ PERÍODO	R\$ 7.092,13	R\$ 7.092,13
2	COBERTURA - REVISÃO DE TELHADO	R\$ 7.555,32	R\$ 230,80	100%	-
			R\$ PERÍODO	R\$ 7.555,32	-
3	PINTURA	R\$ 22.580,75	% PERÍODO:	100%	-
			R\$ 450,00	R\$ 11.290,38	R\$ 11.290,38
4	LIMPEZA	R\$ 2.131,56	% PERÍODO:	100%	-
			R\$ PERÍODO	R\$ 2.131,56	-
5	VALOR TOTAL	R\$ 46.451,88			

01.155.782/0001-09
 FORTALEZA CONSTRUTORA
 E SERVIÇOS LTDA
 Av 2 de Julho, 200 - Centro
 CEP 46990-000 - Souto Soares - BA

Grimardo N. Veiga
 Engenheiro Civil
 CREA 0514653280



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS
DISPENSA Nº 036/2024

OBJETO: A Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- a) **JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 46.358,54 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**
- b) **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA – CNPJ: 40.674.854/0001-78 – Valor total da proposta R\$ 46.513,25 (Quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos).**
- c) **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.155.782/0001-09 – Valor total da proposta R\$ 46.451,88 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Mulungu do Morro, 22 de agosto de 2024.


Crisley Sebastiana Souza Gomes
Agente de contratação



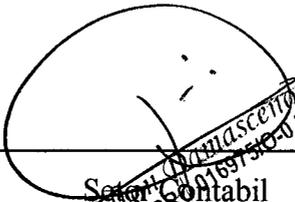
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Acuso recebimento da demanda acima, seguindo disposições legais, especialmente do art. 9º da Lei 14.133/2021 e 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que a despesa para a Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro., se encontra devidamente compatível com o orçamento do exercício, abaixo especificado:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 339039.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários, a emissão de Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mulungu do Morro - BA, 22 de agosto de 2024.


Seyla Namascena Cirino
Multa - 01/08/2024 - BA
Contabil



PARECER JURÍDICO

Ementa: Desnecessidade de prévio pronunciamento jurídico em processos de dispensa de licitação por valor (art.75, I e II em conjunto com § 2º (parágrafo 2º), da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, **mais do que mero cálculo aritmético**, que **pode e deve ser feito pela área administrativa**. Exame jurídico restrito à minuta de contrato, que embora não seja obrigatório e, de regra, sequer usual, pode, eventualmente, vir a ser adotado pela Administração.

1. Indaga a Comissão de Licitação, se há ou não necessidade de prévio pronunciamento jurídico acerca dos atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas amparadas pelos incisos I e II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Os dispositivos legais acima citados prevêm que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

§ 2º (parágrafo 2º) Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços CONTRATADAS por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

3. A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

4. A nosso ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **constituem exceção à regra colocada no art. 11, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 73**, que estabelece a obrigatoriedade do prévio exame, pelo órgão jurídico, dos atos relativos às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, *verbis*:

Lei Complementar nº 73/93

“Art. 11 Às consultorias jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretaria da Presidência da República e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

VI – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir



a dispensa de licitação.”

5. Não obstante o comando legal acima transcrito, **que em tese se aplicaria as outras esferas governamentais PELO PRINCÍPIO DA SIMETRIA**, sua regra destina-se aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação **que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade às hipóteses legais.

6. De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, **para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético**, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

7. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê na Seção I, “Do Processo de Contratação Direta”, art. 72 da Nova Lei de Licitações, de forma expressa os documentos que devem integrar as contratações diretas, vejamos:

“Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do CONTRATADA;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

8. Assim como, para efeito e condição de sua eficácia, determina o Parágrafo Único do já mencionado art. 72 que: “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

9. **Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico,**



menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, *máxime* quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico. Sendo o parecer técnico tratado pela nova lei nos termos do art. 43, *in verbis*:

Art. 43.O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

10. Enquanto o parecer jurídico deverá observar a inteligência do art. 53 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do qual destacamos os aspectos legais dos parágrafos 4º e 5º, transcrevemos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifamos).

11. Inquestionavelmente, cabe à área administrativa e/ou à autoridade competente, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável no § 2º artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INICIAR E TERMINAR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, observando, no que couber, os requisitos legais estabelecidos para o procedimento e o julgamento da contratação em comento, em especial o dispositivo do art. 72 da referida lei, o qual discorre sobre a instrução processual das contratações diretas. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Mulungu do Morro, Bahia, 22 de agosto de 2024.

Antônio Soares da Silva Neto
Ass. Jurídico
OAB 62833



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente, a Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

Autorizo a abertura do processo administrativo objetivando a aquisição do objeto em tele, portanto, encaminhe-se ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis.

Mulungu do Morro - BA, 22 de agosto de 2024.


Julio Souza Santos
Presidente



Mulungu do Morro - BA, 22 de agosto de 2024.

Assunto: Encaminhamento.

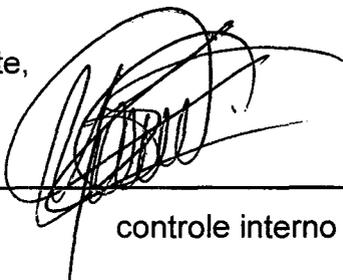
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Processo administrativo relativo à Dispensa nº 036/2024, objetivando a a Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, no valor total R\$ 46.358,54 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa **JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a fim de que seja ratificado/homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela procuradoria jurídica desta casa legislativa, como consta nos autos, portanto estando o mesmo apto para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



controle interno

Exmo. Sr.
Julio Souza Santos
NESTA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL CONSTITUCIONAL DE 1988 GOVERNADOR DO ESTADO DE TOCANTINS		 T O
NOME: ROBERTO MICHAEL ROCHA SALES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1431587120 SSP BA		
CPF: 051.209.075-04		DATA NASCIMENTO: 06/07/1991
FILIAÇÃO: ROSELIAN SALES ROCHA ROSELETEIRANDA DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO: 01		ACC: 01
CAT. HAB.: 02		
Nº REGISTRO: 1745820863		VALIDADE: 06/07/2011
OBSERVAÇÕES:		
_____ <i>Roberto Michael Rocha Sales</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL: FALMAS, TO		DATA EMISSÃO: 12/11/2011
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		11384630650 2092866599C
TOCANTINS		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745820863

1745820863

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA..

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINA DE COMPOSTAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA;



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE PAISAGISTA; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO; MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.




**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/01 - usinas de compostagem.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **HEBERT MICHAEL SOUZA SALES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

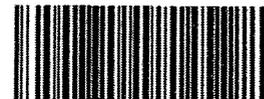
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRECE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECE - BA, 13 de dezembro de 2021.



HEBERT MICHAEL SOUZA SALES



217238157

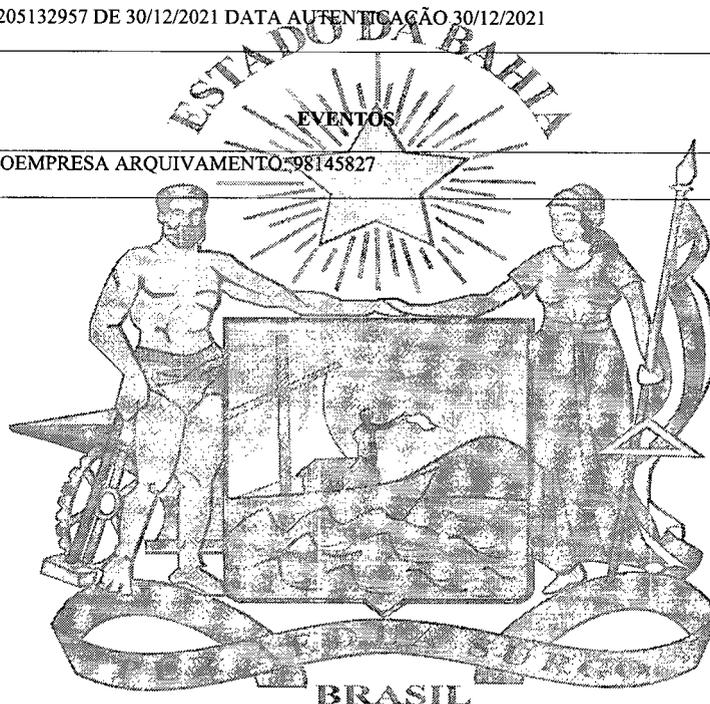
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	217238157 - 23/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205132957
 CNPJ 44.704.113/0001-43
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205132957 DE 30/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/12/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98145827



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98145827 em 30/12/2021

Protocolo 217238157 de 23/12/2021

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 252948004039232

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/07/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.209.075-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05266808144, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTORNO, 662, 1 ANDAR, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205132957, com sede Rua do Contorno, 662, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.704.113/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Req: 81200000429060



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$: 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS) PASSARÁ A SER DE R\$:2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), este fica assim distribuído:

HEBERT MICHAEL SOUZA SALES, com 2.000.000 (dois milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81200000429060



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA**

CNPJ nº 44.704.113/0001-43

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HEBERT MICHAEL SOUZA SALES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **IRECÊ - BAHIA**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

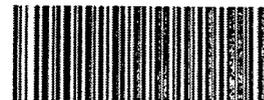
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECÊ - BAHIA, 23 de março de 2022.



HEBERT MICHAEL SOUZA SALES

430



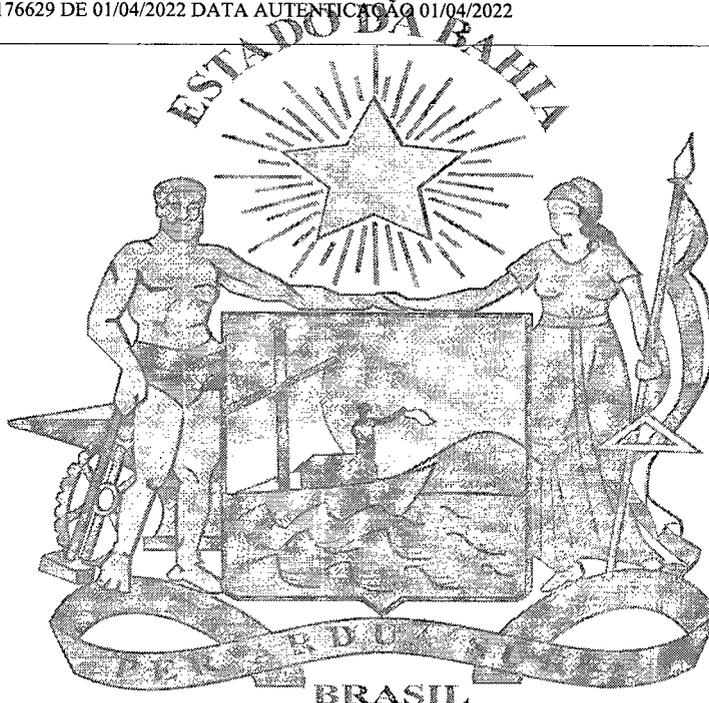
226444988

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	226444988 - 25/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205132957
 CNPJ 44.704.113/0001-43
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98176629 DE 01/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 01/04/2022



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98176629 em 01/04/2022

Protocolo 226444988 de 25/03/2022

Nome da empresa JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29205132957

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256848469865928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.704.113/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CONTORNO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMSOUZASALES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9224-8264
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:53:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.704.113/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CONTORNO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HMSOUZASALES@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9224-8264
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **09:53:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 AV. JOSÉ SAMPAIO - Nº 66 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46900-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30101202930588 Nº ALVARÁ: 24/2024

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: JMM S EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA:

NATUREZA: Pessoa Jurídica DATA ABERTURA : 02/03/2022

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
44.704.113/0001-43		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA RUA DO CONTO, 682

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOUTO SOARES - BA CEP: 46900-000

ATIVIDADES

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS	18.0
Obras de terraplenagem	4313400

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Aquífer, amarrado e nodrão para construção, exzoto associado a direção	2121502
Contribuição de iluminação pública	3600602
Coleta de resíduos não-perigosos	3811400
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	38211
Obras de conservação	3939401
Construção de edifícios	4120400
de estruturas metálicas e ferreas	4211101
de estruturas de madeira, alumínio e aço	4211102

PAROQUIAL:

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 11/01/2024 VALIDADE: 31/12/2024

ODILEI APRIGIO DE SOUZA
Diretor de Tributos

BARBANDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Secretária de Finanças

AVISO: Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
http://www.soutosoares.ba.gov.br/



30101202930588 31122024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.704.113/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:30 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **2551.348C.FE9C.47AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.704.113/0001-43
Certidão n°: 30521513/2024
Expedição: 02/05/2024, às 14:06:08
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.704.113/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11 437
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 655/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome JMM S EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		CPF/C.N.P.J 44.704.113/0001-43	C.G.A da Empresa 30101202930588
Endereço: RUA RUA DO CONTORNO 662			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
06/08/2024

Código de Controle da Certidão:

30165.655.20240806.S39.1000010217

Certidão Válida até:04/11/2024



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.704.113/0001-43
Razão Social: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO CONTORNO 662 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080909165722153331

Informação obtida em 22/08/2024 14:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00540953E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 06/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 44.704.113/0001-43
Endereço: RUA DO CONTORNO, 662

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de agosto de 2024

0 440



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Empresa e Dados Gerais			
Cadastro: 1000010217 Inscrição Municipal: 30101202930588			
Razão Social: JMM S EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			
Contador:			
Nome Fant.:		Nat. Juríd.: Jurídica	
C.N.P.J.: 44.704.113/0001-43	INSC. EST.:	C.P.F.:	R.G.: CAD.CONTR: 1000010217
Endereço			
Insc. Imob.:	Endereço: RUA RUA DO CONTORNO		Nº: 662
Compl.:	Bairro: CENTRO	CEP: 46.990-000	
Tel.: (75)9224-8264	Fax:	E-mail: hmsouzasales@gmail.com	Município: SOUTO SOARES - BA
Características Gerais			
Prop. Estabelecido no Município.: NÃO	COMÉRCIO/SERVIÇO Optante Simples: NÃO		
Imune ou Isento de ISS: NÃO	Data Abertura: 02/03/22	Imóvel Próprio: NÃO	
Imune de TLL: NÃO	Nº Processo Abertura:	Junta Comercial:	
Porte Empresa: ME	Reg. na Junta:	Emite NF.: NÃO	
Natureza Jurídica: ENTIDADE EMPRESARIAL	Situação: Ativa	Constr. Civil Estab. no Município.: NÃO	
Tipo Prof. Autonomo:	Data Situação:	Nº Empregados:	
Distrito:	Nº Processo Baixa:		
Atividades Exercidas			

TFF/TLF: 18.0 - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS
 TLL: -
 Visa: -
 Outros: -
 ISS Fixo: -
 ISSQN: 7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e cor
 CNAE: 43134 - Obras de terraplenagem

Atividades Secundárias - CNAE			
Código	Descrição	Dt.Início	Dt.Encer.
38114	Coleta de resíduos não-perigosos		
38211	Traçamento e disposição de resíduos não-perigosos		
4120400	Construção de edifícios		
42111	Construção de rodovias e ferrovias		
42120	Construção de obras-de-arte especiais		
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
4299599	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
4311802	preparação de canteiro e limpeza de terreno		
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
4321500	Instalações e manutenção elétricas		
4924800	Transporte escolar		
71111	Serviços de arquitetura		
7112000	Serviços de engenharia		
77110	Locação de automóveis sem condutor		
81214	Limpeza em prédios e em domicílios		
8130300	Atividades paisagísticas		
2391502	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		
3600602	Distribuição de água por caminhões		
3839401	Usinas de compostagem		
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		

443



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

BOLETIM DO CADASTRO ECONÓMICO

Emissão.: 25/07/2023 8:56:41

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Responsável: ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA	RG 1612804047	Data:
Processo Nº:	Data do Processo: 02/03/22	

OBSERVAÇÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 236858/2024
Emissão: 13/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 0bY6Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Registro: 0010263896

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 01/04/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DO CONTORNO, 662, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, 46990000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 07/04/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001026431DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NATAN DE ALMEIDA ANJOS

Registro: 0518302288

CPF: 052.***.***-21

Data Início: 07/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc Art. 7 da Res. 218 73

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 040/2024

Dispensa de Licitação Nº. 036/2024.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da empresa JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 27 de agosto de 2024.

Julio Souza Santos
Presidente



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.
Processo Administrativo nº. 040/2024**

CONTRATADA: JMMS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 44.704.113/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 46.358,54 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: A Prestação de requalificação e manutenção do plenário e cozinha do prédio sede da Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

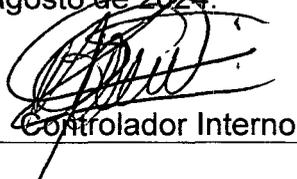
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de agosto de 2024.


Julio Souza Santos
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Casa legislativa para conhecimento geral.

Em, 27 de agosto de 2024.


Controlador Interno